



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

= LEI Nº. 1.908 =

Publicado no D.O.M:

Em 20/05/2011.

Angelo

"Dá denominação a Logradouro Público com o nome que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - A Rua Projetada "A" localizada no Loteamento Vista Alegre "2", no Bairro Pratinha, na Sede deste Município, passa a denominar-se "**Cleisson Martins Astolpho**".

Art. 2º. - A referida rua tem início na Rodovia Rubens Rangel, indo em direção ao final da Rua São Vicente de Paula, local em que conclui-se a referida rua, conforme Anexo I desta Lei.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mimoso do Sul-ES, aos 17 de maio de 2011.

Angelo Guarçoni Junior

Angelo Guarçoni Junior

Prefeito Municipal